



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP*

## **LEI N.º 087, de 26/02/2013**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Bananal, o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Imprensa da Presidência", em quantitativo, carga horária e referência salarial definidos no Anexo I, desta Lei, que passa a fazer parte integrante, em conjunto, com o Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 07 de Maio de 2012.

§ 1º - O cargo em comissão criado na presente Lei será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, observado o que disposto no caput e parágrafos do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 11, de 07 de Maio de 2012.

§ 2º - As atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo, bem como os requisitos exigidos para investidura e provimento do cargo, são as descritas e especificadas no Anexo II, da presente Lei, que passa a fazer parte integrante, em conjunto, com o Anexo V, da Lei Complementar n.º 11, de 07 de Maio de 2012.

**Artigo 3º** - Aplica-se, no que couber, ao cargo em comissão de que trata esta Lei, as demais disposições constantes da Lei Complementar n.º 11, de 07 de Maio de 2012.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, estando o presente Projeto acompanhado do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP*


---

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIBEIRA BRUNO**  
**Prefeita Municipal**

Registrado no Livro de Registro de Leis em 26 de fevereiro de 2013.  
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 26 de fevereiro de 2013.

  
**SILVIO ROMERO GESUALDI CHAVES**  
**Secretário de Administração**



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	QUANTITATIVO		
			Ocupados	Vagos	Total
Assessor de Imprensa da Presidência	27	40 horas por semana	00	01	01

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

JOSE EDUARDO COSTA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ÉRIKA TEREZA GOITINHO AFFONSO

1º Secretário

MARIA APARECIDA SOUZA DA COSTA

2º Secretário



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ANEXO II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**

**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

<b>DENOMINAÇÃO: ACESSOR DE IMPRENSA DA PRESIDÊNCIA</b>
<b>QUADRO:</b> Cargo em Comissão
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nas suas relações com os órgãos de imprensa televisiva, radiofônica, impressa e de internet, relativamente às questões institucionais e diretrizes políticas da Casa Legislativa; representar a Presidência da Casa em sua relação com todos os veículos de comunicação e atender suas solicitações com presteza; implantar métodos junto à Presidência para zelar pela imagem e promoção da Câmara de Vereadores frente aos diversos segmentos da sociedade; supervisionar a captura e armazenamento dos arquivos de dados de imagens; prestar assessoria diária na atualização da página eletrônica da Câmara Municipal; administrar o conteúdo informativo do Blog da Câmara com textos, áudios e vídeos das sessões legislativas; assessorar a Presidência nas definições das estratégias de comunicação; editar e diagramar informativos internos e externos; produzir textos ( <i>press release</i> ) para veiculação junto à mídia escrita, falada e televisada; realizar cobertura jornalística de eventos organizados pela Câmara Municipal de Bananal e daqueles em que a Instituição participe; atender repórteres e outros interessados em informações sobre a Câmara e sobre as atividades da Presidência nas áreas abrangidas pelas suas atribuições; produzir <i>folders</i> institucionais com o objetivo de repassar as informações técnicas da Instituição; assessorar a Presidência na divulgação e no controle do cronograma de atividades da Câmara como: sessões legislativas, audiências públicas, cursos, seminários e eventos; selecionar materiais de pesquisa que viabilizem a divulgação dos trabalhos da Câmara; dar o suporte necessário nas tarefas de divulgação de tecnologia da informação; acompanhar todo o noticiário e assessorar a Presidência da Casa por meio de " <i>clipping</i> "; apresentar à Presidência relatórios periódicos sobre todas as atividades desenvolvidas; auxiliar nas transmissões online da TV Web Câmara; assessorar o Presidente e demais vereadores em todas as oportunidades de representação da Câmara; organizar, agendar e dar assistência ao Presidente e funcionários da Casa em entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos; atuar no gerenciamento de crises junto aos órgãos de comunicação, atuando, inclusive, como porta-voz da Presidência; gerenciar redes sociais, divulgando atos oficiais, sessões plenárias e eventos autorizados pela Presidência da Câmara, interagindo com os internautas; executar outras tarefas que possam ser incluídas, por similaridade, na área de sua atuação, determinadas pelo Presidente da Câmara.
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino médio completo.
<b>RECRUTAMENTO:</b> Livre nomeação a critério do Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

JOSE EDUARDO COSTA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ÉRIKA TEREZA COITINHO AFFONSO

1º Secretário

MARIA APARECIDA SOUZA DA COSTA

2º Secretário